

## REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CAPARIDE

### Secção I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1º

##### **Objeto**

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as condições gerais de funcionamento e cedência de utilização do Centro de Caparide, sito na Rua Principal do Alto do Espargal, n.º 382 – Caparide, 2785-391 S. Domingos de Rana.

##### Artigo 2º

##### **Âmbito**

O Centro de Caparide destina-se ao uso prioritário da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência (SGMEC) e demais entidades do Ministério da Educação e Ciência, no âmbito dos seus fins e atribuições, sem prejuízo do disposto na secção II do presente Regulamento.

##### Artigo 3º

#### **Capacidade e tipos de espaço**

1 - O Centro de Caparide dispõe de:

- a) Duas salas de formação com capacidade para 45 participantes, reconfiguráveis em 4 salas com capacidade para 25 participantes cada, equipadas com meios audiovisuais;
- b) Auditório com 124 lugares, mesa para 6 oradores, equipado com meios audiovisuais e pressbox;
- c) Serviço de cafetaria;
- d) Residência de apoio, que disponibiliza serviço de quartos e refeições;
- e) Sala de estar;
- f) Sala de jantar;
- g) Anfiteatro ao ar livre;

- h) Jardins envolventes;
- i) Estacionamento privativo.

2 – A utilização do Centro de Caparide pode ser cedida na totalidade do espaço ou dividido.

3 – Em caso de divisão do espaço, as instalações podem ser utilizadas para fins diferentes e cedidas a entidades diferentes.

4 - O Centro de Caparide pode, no apoio às ações desenvolvidas, prestar serviços de alojamento e alimentação.

#### Artigo 4º

##### **Gestão do espaço**

A gestão do Centro de Caparide compete ao Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP) da Secretaria-Geral do MEC.

#### Secção II

##### **Formas de utilização**

#### Artigo 5º

##### **Tipos de utilização**

1. O Centro de Caparide é um espaço polivalente que pode albergar vários tipos de iniciativas, podendo ser objeto de cedência de utilização temporária a outras entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, inclusivamente fora do âmbito de atuação do Ministério da Educação e Ciência, para a realização de:

- a) colóquios;
- b) conferências;
- c) seminários;
- d) reuniões;
- e) apresentações;
- f) workshops;
- g) acções de formação;
- h) iniciativas culturais ou similares.

2. Durante o período de cedência, a utilização do Centro de Caparide engloba a utilização das suas instalações e equipamentos, sob a supervisão de responsáveis

técnicos e administrativos, bem como a prestação de serviços por parte do pessoal afeto ao Centro.

3. No âmbito da cedência de utilização prevista no número anterior, prevêem-se dois tipos de utilização do Centro de Caparide, a saber: utilização esporádica e utilização temporária.

a) Entende-se por utilização esporádica a ocupação do espaço para um determinado fim e em data concreta, mediante autorização da SGMEC;

b) Entende-se por utilização temporária a utilização do espaço pela mesma entidade durante determinado período de tempo, mediante autorização da SGMEC.

4. No caso da necessidade de utilização do espaço, pela mesma entidade, para além do prazo inicialmente estabelecido, contratualiza-se novo prazo de utilização, que deve ser comunicado à SGMEC com a devida antecedência.

#### Artigo 6º

##### Termos de utilização

1. A utilização do Centro de Caparide deve ser precedida de um pedido, formulado por escrito, no qual deve constar o tipo de evento, datas e horário da sua realização e espaço a ocupar, entre outras informações pertinentes, conforme consta do Anexo I, que faz parte integrante do presente Regulamento.

2. Para cada evento é formulado um pedido, não obstante serem organizados pela mesma entidade e em datas subsequentes.

3. Os pedidos são dirigidos ao Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, Avenida 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa, mediante preenchimento de formulário on-line, disponibilizado em [www.sec-geral.mec.pt](http://www.sec-geral.mec.pt), e a enviar para o e-mail [caparide@sec-geral.mec.pt](mailto:caparide@sec-geral.mec.pt).

4. Os pedidos devem ser realizados, preferencialmente, com uma antecedência mínima de quinze dias, em relação à data do evento.

5. O CIREP verifica a disponibilidade do espaço, devendo, num prazo máximo de três dias úteis, notificar o requerente da aceitação do mesmo.

6. A cedência de utilização, nas modalidades previstas no n.º 3 do artigo 5.º, é onerosa, sendo-lhe aplicável o preçário estabelecido no Anexo II que faz parte integrante do presente Regulamento.

7. A desistência da utilização do espaço pode ser efetuada, desde que o cancelamento seja comunicado com a antecedência devida.

#### Artigo 7º

##### **Horário de utilização**

1. O Centro de Caparide funciona das 9:00h às 18:00h e das 18:01h às 24:00h, nos dias úteis.
2. O Centro de Caparide encerra no mês de agosto.
3. O Centro de Caparide pode ser utilizado fora dos dias e horários indicados nos números anteriores, dependente de autorização superior, e mediante o pagamento, pelo utilizador, de um suplemento de 10% sobre os valores do preçário constante do ANEXO II que faz parte integrante do presente Regulamento.

#### Seção III

##### **Supervisão da SGMEC**

#### Artigo 8º

##### **Reserva de direitos**

1. Fica reservado à SGMEC o direito de emitir instruções, diretivas e normas que se mostrem necessárias a uma eficaz coordenação das atividades dos diferentes utilizadores e utentes do Centro de Caparide, bem como as que se revelem indispensáveis à manutenção da segurança, conforto e higiene das instalações.
2. Os utilizadores do Centro de Caparide obrigam-se a aceitar que o pessoal da SGMEC, ou qualquer pessoa mandatada por esta, tenha livre acesso às áreas utilizadas, desde que tais pessoas se encontrem devidamente identificadas e não perturbem o normal desenvolvimento das atividades contratadas para tais áreas.

#### Artigo 9º

##### **Higiene e segurança das instalações**

1. Compete aos utilizadores zelar pela manutenção da ordem e segurança, bem como pela manutenção da limpeza, nas áreas cedidas.
2. Os utilizadores devem deixar sempre livres e desimpedidas as saídas de emergência do Centro de Caparide e respeitar os espaços destinados à circulação dos respetivos

utentes.

3. De modo algum pode ser obstruído o acesso aos meios e equipamentos de emergência do Centro de Caparide, ou exteriores a este.
4. Os utilizadores obrigam-se a não permitir o acesso a um número de pessoas superior ao que estiver previsto e autorizado ou que seja suscetível de pôr em risco a segurança de pessoas e bens.
5. Os utilizadores obrigam-se a, sempre que seja caso disso, ativar os mecanismos de emergência e segurança existentes nas áreas que lhes sejam cedidas.
6. Em caso de dúvida, deve o utilizador contactar a SGMEC, através do CIREP, a fim de definirem o procedimento correto a adotar no que respeita à higiene e segurança de instalações.

#### Artigo 10º

##### **Preservação das condições estruturais e técnicas do Centro de Caparide**

Os utilizadores comprometem-se a observar a segurança do Centro de Caparide e a respeitar as normas técnicas relativas aos equipamentos e instalações do Centro, não utilizando quaisquer equipamentos suscetíveis de causar dano a essas instalações.

#### Artigo 11º

##### **Pessoal ao serviço dos utilizadores**

Os utilizadores são sempre responsáveis pelos danos que os seus trabalhadores, ou outro pessoal ao seu serviço, causem no interior das instalações do Centro de Caparide.

#### Artigo 12º

##### **Responsabilidade por danos causados em instalações e em terceiros**

Os utilizadores do Centro de Caparide são responsáveis por todos os danos que ocorram nos espaços que lhe sejam cedidos, quer esses danos sejam causados por pessoal afeto ao seu serviço ou por terceiros, incluindo as pessoas que participem em eventos nos locais cedidos ou que sejam meros visitantes desses locais, e quer esses danos sejam infligidos a pessoas ou bens, tanto dos próprios utilizadores como da SGMEC ou de terceiros.

Secção IV

**Preparação dos espaços**

Artigo 13º

**Montagem e desmontagem dos eventos**

1. Os utilizadores comprometem-se a respeitar as orientações que lhe forem dadas pelo pessoal da SGMEC relativamente à logística necessária à realização dos eventos.
2. Salvo acordo prévio com a SGMEC, nenhuma alteração estrutural ou de decoração pode ser realizada nas áreas cedidas, bem como afixar, pregar ou colar o que quer que seja nas paredes, pavimentos, pilares, tetos, etc., nem cortar ou perfurar tais elementos.
3. Uma vez terminado o evento, o espaço cedido deve encontrar-se nas mesmas condições aquando da sua cedência.
4. A montagem e desmontagem dos eventos são efetuadas nos prazos e dentro dos horários de funcionamento do Centro de Caparide.

Artigo 14º

**Utilização de equipamento técnico**

1. Os equipamentos técnicos existentes nas áreas cedidas só podem ser usados pelos utilizadores se estiver expressamente previsto.
2. A SGMEC reserva-se o direito de exigir que os equipamentos técnicos existentes nas áreas cedidas ou fornecidos pela SGMEC sejam operados por pessoal da própria SGMEC.

Artigo 15º

**Publicitação**

Qualquer publicitação de eventos no Centro de Caparide deve fazer referência à SGMEC, através dos logotipos oficiais e disponibilizados no sítio eletrónico da SGMEC.



Secção V

**Disposições finais e transitórias**

Artigo 16º

**Obrigações dos utilizadores**

Para além das outras obrigações que resultem do presente Regulamento, os utilizadores que organizem eventos no Centro de Caparide obrigam-se a:

- Manter a área cedida para a realização de eventos devidamente limpa;
- Acatar as normas do presente Regulamento bem como as instruções e diretivas emanadas pela SGMEC, a respeito da segurança, da higiene e da comodidade do Centro de Caparide, designadamente, não fumar, comer ou beber fora dos espaços reservados para o efeito;
- Não usar o espaço cedido para fim diferente do que estiver estabelecido, salvo indicação em contrário da SGMEC;
- Não exceder a capacidade e a lotação do espaço cedido.

Artigo 17º

**Infração das normas do presente Regulamento**

A infração das normas do presente Regulamento é sancionada nos termos das disposições do mesmo, sem prejuízo das sanções específicas que se estabeleçam nos acordos celebrados entre os utilizadores e a SGMEC.

Artigo 18º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, devendo ser objeto de publicitação no sítio eletrónico da SGMEC e adequada divulgação junto dos potenciais utilizadores.

Artigo 19º

**Revisão do Regulamento**

O presente Regulamento pode ser revisto sempre que se considere necessário, ponderando, também, os resultados decorrentes da avaliação da sua aplicação.



ANEXO I

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CAPARIDE

1. ENTIDADE REQUERENTE:

Designação:	
Morada:	
Código Postal:	
NIF / NPC:	
Telefone:	
Email:	
Responsável pelo evento:	
Telefone:	
Email:	

2. EVENTO:

Tipo:	(ex: colóquios, seminários, conferências, reuniões, formação, etc.)
Designação:	
Calendarização:	De: ____/____/____ a ____/____/____





	Horário: _____ - _____
Participantes:	N.º <input type="text"/>
Instalações a utilizar:	Sala até 25 lugares <input type="checkbox"/>
	Sala até 45 lugares <input type="checkbox"/>
	Auditório c/ flores <input type="checkbox"/> s/ flores <input type="checkbox"/>
Equipamento requerido:	Projetor <input type="checkbox"/> Computador <input type="checkbox"/>
Refeições:	Almoço <input type="checkbox"/> Jantar <input type="checkbox"/> Coffee break <input type="checkbox"/>

**3. INFORMAÇÕES:**

(anexar informações detalhadas que se entenda por necessário)

O requerente:

\_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



ANEXO II  
 PREÇÁRIO

Entidades MEC			
Salas	Dias úteis das 9:00 às 18:00	Dias úteis das 18:01 às 23:59	Fins-de-semana, feriados mês de Agosto encerra
Até 25 lugares mesa	115,00 € / dia	30,00 € / hora	Suplemento de 10%
Até 45 lugares mesa	155,00 € / dia	35,00 € / hora	
Anfiteatro com arranjo de flores	365,00 € / dia	60,00 € / hora	
Anfiteatro sem arranjo de flores	280,00 € / dia	50,00 € / hora	
Projeter	30,00 € / dia	5,00€ / hora	
Todo o espaço	450,00 € / dia	80,00 € / hora	

Alojamento com pequeno-almoço		Fins-de-semana e feriados mês de Agosto – encerrado
Quarto individual	34,00 € / dia	Suplemento de 10%
Quarto duplo	54,00 € / dia	
Quarto n.º 3	28,00 € / dia	
Quarto n.º 4	28,00 € / dia	

Serviço de refeições	Preço por pessoa	Fins-de-semana e feriados
Coffee Break	2,10 €	Suplemento de 10%
Ementa 1	9, 50 €	
Ementa 2	10, 50 €	
Ementa 3	12, 50 €	
Ementa Vegetariana	8, 50 €	
Ementa de opções com 1 prato	13, 50 €	
Ementa de opções com 2 pratos	17, 00 €	

Entidades não pertencentes ao MEC e particulares			
Salas	Dias úteis das 9:00 às 18:00	Dias úteis das 18:01 às 8:59	Fins-de-semana e feriados mês de Agosto encerrado
Até 25 lugares mesa	138, 00 € / dia	40,00 € / hora	Suplemento de 10%
Até 45 lugares mesa	181, 00 € / dia	50,00 € / hora	
Anfiteatro com arranjo de flores	385, 00 € / dia	80,00 € / hora	
Anfiteatro sem arranjo de flores	305, 00 € / dia	70,00 € / hora	
Projektor	30, 00 € / dia	5,00 € / hora	
Todo o espaço	600,00 € / hora	100,00 € / hora	

Alojamento com pequeno-almoço		Fins-de-semana e feriados mês de Agosto encerrado
Quarto individual	40, 00 € / dia	Suplemento de 10%
Quarto duplo	60, 00 € / dia	
Quarto n.º 3	30, 00 € / dia	
Quarto n.º 4	30, 00 € / dia	

Serviço de refeições	Preço por pessoa com IVA incluído	Fins-de-semana e feriados
Coffee Break	2,70 €	Suplemento de 10%
Ementa 1	10, 50 €	
Ementa 2	11, 50 €	
Ementa 3	13, 50 €	
Ementa Vegetariana	9, 50 €	
Ementa de opções com 1 prato	15, 00 €	
Ementa de opções com 2 pratos	17, 00 €	

\* Os preços incluem a utilização do espaço, equipa de limpeza diária, mesas e cadeiras a colocar nas salas.

Lisboa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



ANEXO III

ACORDO DE UTILIZAÇÃO

Entre a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência e a Entidade Requerente a seguir identificada, é celebrado o presente acordo de utilização do Centro de Caparide, para realização do evento aqui identificado:

ENTIDADE REQUERENTE:

Designação:	
Morada:	
Código Postal:	
NIF / NPC:	

EVENTO A REALIZAR:

Designação:	
Calendarização:	De: ____/____/____ a ____/____/____ Horário: ____ - ____
Participantes:	N.º <input type="text"/>
Instalações a utilizar:	Sala até 25 lugares <input type="checkbox"/> Sala até 45 lugares <input type="checkbox"/> Auditório c/ flores <input type="checkbox"/> s/ flores <input type="checkbox"/>

Equipamento requerido:	Projetor <input type="checkbox"/>	Computador <input type="checkbox"/>	
Refeições:	Almoço <input type="checkbox"/>	Jantar <input type="checkbox"/>	Coffee break <input type="checkbox"/>

**CUSTOS DE UTILIZAÇÃO:**

Aluguer do espaço: \_\_\_\_\_, \_\_ €

Apoio técnico: \_\_\_\_\_, \_\_ €

Outros serviços: \_\_\_\_\_, \_\_ €

**TOTAL A PAGAR:** \_\_\_\_\_, \_\_ €

O acordo rege-se pelas condições gerais constantes no Regulamento de Cedência de Utilização do Centro de Caparide, aprovado superiormente, e de que a Entidade requerente tem conhecimento e faz plena aceitação.

Lisboa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pela Secretaria-Geral

\_\_\_\_\_

Pela Entidade Requerente

\_\_\_\_\_

